

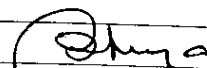
Lei Municipal nº 397 - 3.9.68

Benedito Aguiar Jazevedo Souza, Prefeito Municipal de Salis (Ilheus), usando de suas atribuições decreta a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de Cr\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de um maestro para ministrar aulas de música nesta cidade no corrente exercício.

Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excurso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


a) BENEDITO A. A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSE PEREIRA.
SECRETARIO